



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0520/2024

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Campo Erê.”

Autoria: Governador do Estado

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Governador do Estado, que busca a autorização desta Casa Legislativa para doar imóvel ao Município de Campo Erê.

Tem-se que o imóvel em referência é uma área de 4.588,29 m² (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 8.395 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê e cadastrado sob o nº 02924 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A doação de que trata o Projeto de Lei, segundo a Exposição de Motivos, subscrita pelo Secretário de Estado da Administração, tem por finalidade possibilitar ao Município de Campo Erê edificar equipamentos públicos voltados à prática esportiva.

A matéria foi aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Na sequência, a proposição foi remetida a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.



II – VOTO

Nesta fase processual, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o exame do interesse público da matéria, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, XI e 144, III, do Regimento Interno, especificamente quanto ao aspecto relativo ao patrimônio público.

Da análise da matéria, constato que a proposta em apreciação atende ao interesse público, na medida em que a doação do imóvel em referência permitirá o desenvolvimento de atividades esportivas por parte do Município, atendendo à população local.

Ante o exposto, vez que atendido o interesse público, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0520/2024.

Sala da Comissão,

Deputado Volnei Weber
Relator